

CARTÓRIO PAROQUIAL DE SÃO GONÇALO E SÃO VERÍSSIMO

Casamentos de noivos não residentes em Amarante

Por regra, os noivos casam na Igreja da Paróquia de residência de um dos nubentes. O casamento na Igreja de outra Paróquia, é uma situação de excepção. E só deve acontecer por razões válidas, como a frequência habitual dessa Igreja, a centralidade do lugar, a familiaridade com o Templo, etc. O Pároco de São Gonçalo não tem “obrigação” directa de “oficiar” o casamento dos noivos de outras paróquias. Se o fizer, é de sua livre vontade e de acordo com a sua agenda.

► PROCESSO RELIGIOSO

1. O **Processo Religioso**, [“os papéis” (da Igreja)] é tratado pelo pároco de um dos noivos; regra geral, é o pároco da noiva a fazê-lo. O mais comum é que pelo menos três meses antes, falem com ele.

Nota 1: Se tiverem nascido nas ex-colónias portuguesas, este prazo precisa de ser mais alongado. É muito conveniente pedir, através do Pároco, a Certidão de Baptismo com meio ano ou mais de antecedência;

Nota 2: Por razões de agenda e de atempada organização da preparação pastoral do casamento, é conveniente falarem com o pároco, logo no início do ano pastoral;

► PROCESSO CIVIL

2. O **Processo Civil** é organizado na **Conservatória** da residência de um dos noivos (regra geral, da noiva),

Se os noivos forem civilmente solteiros, esse Processo Civil:

- Pode ser tratado pelo Pároco, que organiza o processo religioso; se ele assim o entender;
- Pode ser tratado pelos próprios noivos, se assim o preferirem e o pároco não o quiser fazer;

Nota 3: Se já tiverem casado civilmente, terão de pedir Certidão do Casamento Civil, que o pároco anexará ao processo religioso.

► COMPLETO O PROCESSO

3. Logo que tenham os Processo religioso e civil concluídos, com a devia Atestação da Diocese, devem entregá-los no Cartório Paroquial de São Gonçalo.

► PREPARAÇÃO PASTORAL

4. A **Preparação Pastoral** (CPM ou outra modalidade) é da responsabilidade do Pároco que organiza o processo. Se na Paróquia ou zona pastoral de residência, não houver qualquer preparação, os noivos podem participar nos encontros promovidos pela Vigararia de Amarante, ou noutro lugar.

5. A Preparação próxima para o Casamento (“*confissão*” e “*ensaio da celebração*”) é feita na semana do casamento, pelo Pároco de São Gonçalo (podendo confessar-se a outro padre);

► GRUPO CORAL

6. Se pretenderem a prestação litúrgica do **Grupo Coral da Paróquia**, devem requerê-la atempadamente, no Cartório.

Nota 4: As pessoas do Coro Paroquial não recebem, pessoalmente, qualquer valor. Mas, como forma de moderação dos pedidos e de gratificação pelo serviço, os noivos contribuirão com 150 € para ajudar à manutenção e sustentabilidade da Igreja.

Nota 5: O Coro não é obrigado a prestar este serviço, nem os noivos são obrigados a solicitar o Coro.

Nota 6: Se pretender outro Coro, este deverá ser litúrgico, e o programa musical deverá ser submetido previamente à aprovação do Pároco de S. Gonçalo.

► DESPESAS

7. O casamento de noivos oriundos de outras comunidades, fora da sua Igreja Paroquial, é uma situação de exceção, que implica custos excepcionais, além daqueles que terão com o processo de casamento religioso e civil. Nomeadamente:

- Aquando da marcação do casamento (valor descontado nas despesas finais; não reembolsável se for cancelado o casamento): **100 €**
- Despesas de Cartório, Limpeza e Manutenção da Igreja: **175 €**
- Gratificação pela Celebração: **75 €**
- Grupo Coral da Paróquia de São Gonçalo (se o pedirem): **150 €**
- Taxa de utilização do órgão de tubos (quando requisitado deve ser apresentado como habilitações do organista o curso básico de órgão homologado pelo conservatório [5º grau] ou equivalente) ... **50 €**

Estas despesas deverão ser pagas, dias antes do casamento, aquando do ensaio prévio da celebração.